

**Serviço: 1050 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA  
CABRAL-SANTANA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021, estão devidamente identificados no quadro em anexo, sendo o seu valor global 0 € (zero euros).

Santana, 17 de janeiro de 2022.

A Presidente do Conselho Administrativo,



